

PORTARIA TIMBOPREV Nº 49, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

Concede Licença Prêmio convertida em pecúnia total à servidora Thais Becker.

A **DIRETORA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA DO TIMBOPREV**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Complementar n. 411, de 26 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar n. 473, de 22 de dezembro de 2015, e com fundamento nos artigos 97 e 101 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1993, alterada pela Lei Complementar nº 139/98 e Lei Complementar nº 507/2018,

RESOLVE:

Art.1º Conceder Licença Prêmio convertida em pecúnia total à servidora **THAIS BECKER**, ocupante do cargo de auxiliar de serviços administrativos, referente ao quinquênio compreendendo o período aquisitivo de 13/08/2014 a 12/08/2019, conforme Processo TIMBOPREV nº 47/2019.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 17 de setembro de 2019; 149º ano de Fundação; 85º ano de Emancipação Política.

CARMELINDE BRANDT
Diretora Administrativa-Financeira do TIMBOPREV